

Decreto N° 47 - de 15 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 80.500,00 as dotações do Município de AIURUOCA

O Prefeito de AIURUOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2415, 19 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de AIURUOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0010.2.0050-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	-----R\$	500,00
2.04.04.10.304.0010.2.0050-159 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	-----R\$	80.000,00
Total da Sub-Unidade 04	-----R\$	80.500,00
Total da Unidade 04	-----R\$	80.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	80.500,00
Total Geral Acrescido	-----R\$	80.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

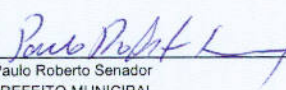
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

2.04.01.10.301.0010.2.0040-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESF/SB E NASF	-----R\$	80.000,00
2.04.01.10.301.0010.2.0041-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	-----R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	80.500,00
Total da Unidade 04	-----R\$	80.500,00
Total da Instituição 02	-----R\$	80.500,00
Total Geral Anulado	-----R\$	80.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de AIURUOCA, 15 de Maio de 2020


Paulo Roberto Senador
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 213.294.356-72

Publicidade
Afixado no Mural
Em 15/05/2020
Rapsiquira
Prefeitura Municipal